TERMO DE REFERÊNCIA – TR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Toropi/RS
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
LOCAL DE UTILIZAÇÃO: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

1. OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção da estrutura hidráulica do prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toropi/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção e adequação da estrutura hidráulica do prédio do CRAS, visando garantir o funcionamento adequado das instalações, a conservação do patrimônio público e condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades e atendimentos realizados no local.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Registro de metal 3/4	10	R$ 85,00	R$ 850,00
2	Luva SR 25 x 3/4	10	R$ 2,64*	R$ 26,39
3	Adaptador rosca externa 3/4	10	R$ 2,29*	R$ 22,93
4	Cola para cano grande	1	R$ 9,90	R$ 9,90
	TOTAL			**R$ 909,22**

Valores unitários arredondados conforme orçamento original.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ 909,22 (novecentos e nove reais e vinte e dois centavos), conforme orçamento apresentado pela empresa DANIEL BAYER LTDA.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser fornecidos conforme as quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência, sendo novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização.
A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, em prazo a ser estabelecido no instrumento de contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais conforme as especificações solicitadas;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- Substituir materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;
- Cumprir os prazos e as condições estabelecidas na contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento;
- Receber e conferir os materiais entregues;
- Comunicar eventuais irregularidades identificadas;
- Efetuar o pagamento após o recebimento e a devida conferência, conforme as condições estabelecidas.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos mediante conferência das quantidades, especificações e condições de qualidade, ficando sujeitos à substituição caso apresentem irregularidades ou estejam em desacordo com o solicitado.

9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após o recebimento e a conferência dos materiais, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser indicada pelo setor competente.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas e regulamentações municipais aplicáveis às contratações públicas

Toropi/RS, 10 de Novembro de 2026.

Secretaria de Assistência Social